



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 156/2015

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais, e considerando o relatório apresentado pela Comissão de Sindicância,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pelas Portarias 565/2014 e 584/2014, envolvendo o servidor: **MARCOS AURELIO TOCHETTO SCHIMIN**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II - Nível 31**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por ter sido constatado pela referida Comissão, a infringência dos **Artigos 187 - Incisos III e XX e 188 - Incisos II, VII e XIX** da Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:
PATRIQUE SCHREINER – Agente Administrativo
LARISSA ROCHA MUZZOLON – Agente Administrativo
EDIMARA MATHIAS TAVARES – Professora

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Srª **EDIMARA MATHIAS TAVARES** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Março de 2015.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

FRB/RH

Publicado no Correio do Leve
Nº 2100
De 14/03/15
Resp flora

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br